



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA**  
**8º TABELIONATO DE NOTAS**

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

Toniamar Barcelos R. Quirino - Tabeliã Substituta  
 Alan Kardec Nunes - Escrevente

Irley Barcelos Nunes - Escrevente  
 Werlion Adriano Sousa Brito - Escrevente



**TRASLADO**

8º Tabelionato de Notas  
 (62) 3295-6385 / (62) 3295-6371  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original. Dou Fé  
 Goiânia, 08/01/2012  
 Em Teste da Verdade  
 Percio Oliveira de Souza  
 Escrevente Autorizado  
 0054 382994

Folha 012/013

Protocolo 0028031

Escrevente 0020

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM: SEBASTIAO MOREIRA E SUA ESPOSA A FAVOR DE IZABEL FERREIRA DE BRITO REZENDE NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-**

Valor R\$38.000,00.

**S A I B A M** quantos a presente escritura pública de

compra e venda virem, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, (23/09/2011), no Oitavo Tabelionato de Notas da Capital, situado na Av. Nero Macedo, 400, Shopping Cidade Jardim, salas 136/139, Bairro Cidade Jardim, nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Marcus Vinícius Ramos Joaquim, Escrevente Autorizado, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte como Outorgantes Vendedores **SEBASTIAO MOREIRA**, filho de IBRAIM MOREIRA e VIRGILINA DOS ANJÓS NASCIMENTO, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **1.045.124 O-SSP-GO** expedida em 22/10/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº **280.922.281-91** e sua esposa **ELCIMAR CLEIVAN CARVALHO DE PAULA**, filha de VALDIVINO PAIAO DE PAULA e AMBROZINA DA SILVA CARVALHO DE PAULA, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.815.068 2ª via-DGPC-GO** expedida em 11/09/1998 e inscrita no CPF/MF sob nº **888.345.491-04**, ambos brasileiros, casados entre si sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua C-15, Quadra 20, Lote 10, Vila Nova Canaã, Goiânia-GO, representados por seu bastante procurador **ELCIO RABELO DE REZENDE**, brasileira, filho de JOSE RABELO FILHO e SEBASTIANA MIRANDA DE REZENDE, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **791.817 2ª via-DGPC/GO** expedida em 10/04/1997 e inscrito no CPF/MF sob nº **217.271.801-78**, residente e domiciliado na Rua GV-25, Quadra 40, Lote 06, Res. Granville, Goiânia-GO, nos termos dos Instrumento Público de Procuração lavrados nestas Notas, às fls. 025, do livro 531-P em 16/09/2011; e de outra parte, como Outorgada Compradora **IZABEL FERREIRA DE BRITO REZENDE**, brasileira, filha de LOURIVAL AFONSO DE BRITO e NICACIA FERREIRA DE BRITO, separada judicialmente, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **1.292.708-2ª via-SSP-GO** expedida em 01/06/1982 e inscrita no CPF/MF sob nº **277.367.921-00**, residente e domiciliada na Rua GV-25, Qd. 40, Lt. 06, Res. Granville, Goiânia-GO; pessoas conhecidas de mim, Marcus Vinícius Ramos Joaquim, Escrevente Autorizado, pelas próprias de que trato e dou fé conforme documentos que me foram apresentados. E, pelos Outorgantes Vendedores me foi dito que sendo senhores e possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, de **02 (dois) lotes de terras sob os nºs 08 (oito) e 09 (nove), ambos da quadra 10 (dez), situados à Av. Guapó, no JARDIM BOTÂNICO, nesta Capital, assim descritos e caracterizados: LOTE 08:** com a área de 502,10m², sendo: 13,96 metros de frente; 14,00 metros de fundos com o lote 15; 35,44 metros do lado esquerdo, com o lote 07; e 36,50 metros do lado direito, com o lote 09. **LOTE 09:** com a área de 516,80m², sendo: 13,96 metros

8º Tabelionato de Notas  
 Av. Nero Macedo nº 400 - Cidade Jardim  
 Fone: 3295-6385 - Shopping Cidade Jardim  
 CEP: 74423-250 - Goiânia-GO  
 alankardecnunes@hotmail.com

de frente; 14,00 metros de fundos com o lote 14; 36,50 metros do lado esquerdo, com o lote 08; e 37,55 metros pelo lado direito com o lote 10. Havidos legalmente de Irineu Cândido Marques, por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas Notas, às fls. 182/183, do livro 286-N em 03/09/2009, pelo preço de R\$14.000,00 para cada lote. Devidamente cadastrados na Prefeitura de Goiânia-GO sob inscrições nº **348.011.0292.000-9** e **348.011.0307.000-9**; registrado na 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Goiânia-GO, sob o nº **R5-27.982** e **R5-27.983** respectivamente, e, achando-se contratados com a outorgada compradora por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem referidos imóveis, pelo preço certo e ajustado de **R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, sendo R\$19.000,00 (dezenove mil reais) para cada lote. Importância essa que da outorgada compradora confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente pelo que dão por pago e satisfeitos dando à compradora plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direitos, pondo a outorgada compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dela outorgada compradora todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - *CONSTITUTI*. Pelo outorgada compradora me foi dito que na verdade acha-se contratada com os outorgantes vendedores sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais)** e esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. O Imposto de Transmissão devido pela presente escritura será recolhido em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30/11/1992. Pelos outorgantes vendedores, foi-me declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal, que **NÃO EXISTEM** ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e de outras ações e/ou outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, consoante o que lhes determina o parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamenta a Lei nº 7433, de 18/12/1985. Certifico e dou fé que pela outorgada me foi dito e declarado ter conhecimento da mesma lei e decreto acima mencionados, dispensando, neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal, e que as demais certidões, sendo a Negativa de Ônus apresentada e arquivada nestas Notas e as Certidões fiscais, Federal e Estadual, me foram apresentadas e serão anexadas ao traslado desta.

**Transcrição das Certidões apresentadas:** 1- **MINISTÉRIO DA FAZENDA.** Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.** Nome: **SEBASTIAO MOREIRA.** CPF: **280.922.281-91.** Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 11:50:14 do dia 09/08/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/02/2012. Código de controle da certidão: **A2AF.3143.0608.679B.** Certidão emitida gratuitamente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA  
8º TABELIONATO DE NOTAS

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

Toniamar Barcelos R. Quirino - Tabeliã Substituta

Alan Kardec Nunes - Escrevente

Irley Barcelos Nunes - Escrevente

Werlon Adriano Sousa Brito - Escrevente



TRASLADO

Livro 00309-N

Folha 012/013

Protocolo 0028031

Escrevente 0020

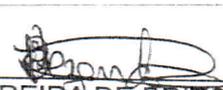
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaSegVia/>. 22/9/2011. 1.1- MINISTÉRIO DA FAZENDA. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. Nome: **ELCIMAR CLEIVAN CARVALHO DE PAULA**. CPF: **888.345.491-04**. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 14:16:27 do dia 12/07/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 08/01/2012. Código de controle da certidão: **E1FD.07B3.46ED.BD03**. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaSegVia/>. 22/9/2011. 2- Estado de Goiás. Secretaria de Fazenda. Gerencia Executiva de Recuperacao de Creditos. Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal. CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA. NR. CERTIDÃO: Nº **6413696**. IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO. CPF/MF: **280.922.281-91**. DESPACHO NAO CONSTA DEBITO. FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidao VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereco: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS VALIDADOR: **5.555.533.989.260** EMITIDA VIA INTERNET SGTI- SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 22 SETEMBRO DE 2011 HORA: 9:52:38:4 <http://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/002Envia.asp>. 22/9/2011. 2.1- Estado de Goiás. Secretaria de Fazenda. Gerencia Executiva de Recuperacao de Creditos. Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal. CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA. NR. CERTIDÃO: Nº **6413698**. IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO. CPF/MF: **888.345.491-04**. DESPACHO NAO CONSTA DEBITO. FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo

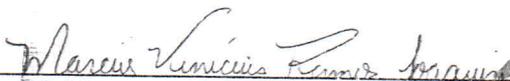
1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidão VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.554.336.568 EMITIDA VIA INTERNET SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 22 SETEMBRO DE 2011 HORA: 9:52:57:5 <http://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/002Envia.asp> 22/9/2011. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias. E, por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam. Fica dispensada a presença das Testemunhas Instrumentárias nos termos da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, publicada no D.O.U. de 11.01.2002.. Eu, (a.), Marcus Vinícius Ramos Joaquim, Escrevente Autorizado, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$563,18, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$56,32. Taxa Judiciária: R\$25,63.. (aa.) ELCIO RABELO DE REZENDE, Procurador. IZABEL FERREIRA DE BRITO REZENDE, Outorgada. Marcus Vinícius Ramos Joaquim, Escrevente Autorizado. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, Marcus Vinícius Ramos Joaquim, Escrevente Autorizado, a trasladei, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em Test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da Verdade.

Goiânia-GO, 23 de setembro de 2011.

  
ELCIO RABELO DE REZENDE  
Procurador

  
IZABEL FERREIRA DE BRITO REZENDE  
Outorgada

  
Marcus Vinícius Ramos Joaquim  
Escrevente Autorizado

8<sup>o</sup> Tabelionato de Notas  
AUTENTICACÃO  
Confere com o original. Dou Fé  
Goiania, 06/09/2011  
Em Test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da Verdade  
Percio Oliveira de Souza  
Escrevente Autorizado  
0054\*38209A

8<sup>o</sup> Tabelionato de Notas  
Fone: 3295-6385 - Shopping  
CEP: 74223-900 - Goiânia-GO  
alankardcunha@hotmail.com  
AUTENTICACÃO  
0897C057070



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL  
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia  
Protocolo: 468.191 - Livro: 1S - Folha: 151V

Atos Praticados  
R6 - 27.982 - Compra e Venda  
R6 - 27.983 - Compra e Venda

Em 04/10/2011. O Suboficial  
Emolumento/TX. Fisc. - R\$ 353,05

REGDE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Maria Schlag Durães  
Suboficial